



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 094, DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **1195/2021**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade da Sra. **IRACEMA CÂNDIDO TORRES E OUTRO**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 17 (dezessete), da Quadra 184 (cento e oitenta e quatro) no Setor Jardim Esperança, neste município, de propriedade da Sra. **IRACEMA CÂNDIDO TORRES E OUTRO**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento do Lote 17 (dezessete), da Quadra 184 (cento e oitenta e quatro) no Setor Jardim Esperança, neste município, com área total de 450,00m², será desmembrado em dois (02) módulos sendo os Lotes com as seguintes características:

I - LOTE 17-A

LOTE 17-A Característica: **219,66m²**. Frente para a Rua 130, medindo 8,40m; fundo para o Lote 03, medindo 6,20m; lado direito para o Lote 17-B, medindo 14,70m, daí vira-se à direita 90º e segue confrontando com o lote 17-B por 2,20m, daí vira-se à esquerda 90º e segue confrontado com o Lote 17-B por 15,30m; lado esquerdo para o Lote 16 medindo 30,00m.

II - LOTE 17-B

LOTE 17-B: Característica **230,34m²**. Frente para a Rua 130, medindo 6,60m; fundo para o Lote 03, medindo 8,80m; lado direito para o Lote 18, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 17-A medindo 14,70m, daí vira-se à direita 90º e segue confrontando com o Lote 17-A por 2,20m, daí vira-se à esquerda 90º e segue confrontado com o Lote 17-A por 15,30m.

Art. 3º. – Os lotes **17-A e 17-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUHA** (Zona de Urbana de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Fica revogado o decreto de nº 026/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor no dia 29 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 29 de junho de 2023

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 29 / 06 / 2023

Secretária Administrativa